



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Apresentação: 03/06/2024 18:42:35.983 - CAPAD  
REQ n.71/2024

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR

### REQUERIMENTO N° , DE 2024 (Do Sr. José Medeiros)

Requer que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural o Ministro da Agricultura e Pecuária, o Sr. Carlos Fávaro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 2º, III da Constituição Federal, combinado com o art. 24, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja convocado o Ministro da Agricultura e Pecuária, o Sr. Carlos Fávaro, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

### JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural tem o dever de fiscalizar o Poder Executivo, dentro de suas atribuições, surgindo daí a necessidade premente de apurar graves prejuízos ao erário e à agricultura nacional ocasionados pelo Governo Federal quando dispõe de investimento de bilhões para importações de arroz de baixa qualidade, desnecessárias na magnitude realizada, prejudiciais à agricultura nacional, ainda atentatórias à Administração Pública por buscar fazer propaganda do Governo num momento de calamidade, além dele mesmo distribuir, ensacar e vender esse arroz, dando margem à corrupção, desvios, favorecimentos pessoais e tantos outros ilícitos penais e administrativos.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247596112200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



\* C D 2 4 7 5 9 6 1 1 2 2 0 0 \*



Desta forma, o Ministério da Agricultura e Pecuária toma medidas em detrimento da agricultura e do Brasil, quando visa realizar a importação de quantidades massivas de arroz de qualidade e de origem duvidosa do estrangeiro, incluindo tipos de arroz não parboilizado e tipo polido.

O governo federal editou duas medidas provisórias para ampliar a oferta de arroz no Brasil, a primeira medida autoriza a compra pública de arroz importado. A outra cria crédito extraordinário no valor total de R\$ 6,7 bilhões para compra e formação de estoques reguladores do produto, por parte dos Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Causam extremo repúdio tais medidas realizadas, posto que, conforme veiculado na imprensa e divulgado por setores do Agronegócio, o arroz colhido, até o momento, é o suficiente para o abastecimento de todo o país, não havendo a necessidade de importação de grãos de arroz.

Além disso, há grave atentado à moralidade administrativa e impessoalidade, caracterizando ilícito realizado pelo Governo Federal, a inscrição do logotipo do governo Lula da Silva, que caracteriza notória propaganda institucional irregular, em especial em ano eleitoral, fato que caracteriza abuso de poder político.

As medidas propostas vêm para prejudicar a população com compra de arroz sem a devida qualidade, para prejudicar produção nacional e arruinar setor agrícola e produtores rurais do país, para gerar um negócio bilionário sem qualquer transparência e às custas do dinheiro público e para viabilizar compras direcionadas a países estrangeiros simpáticos ao Governo Federal, o que inclusive é grave atentado à soberania nacional e às relações exteriores.



\* C D 2 4 7 5 9 6 1 1 2 2 0 \*



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Isto posto, essa Comissão não pode ficar silente frente a tal risco à agricultura nacional, ao erário e frente às medidas ilegais e prejudiciais que vêm sendo tomadas pelo Governo Federal no âmbito da agricultura, por interesses outros que não o público e nacional.

Apresentação: 03/06/2024 18:42:35.983 - CAPA

REQ n.71/2024

Destarte, peço apoio aos pares que aprovem este Requerimento.

Sala da Comissão,

Deputado José Medeiros

PL/MT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247596112200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



\* C D 2 4 7 5 9 6 1 1 2 2 0 0 \*